



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A NUTRILAR EXPRESS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA**, com sede na Rua Begônias, nº 175, Bairro: São Pedro, na cidade de Itabira – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 46.653.513/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Ronaldo Aparecido Rosa Miranda, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 893.349.146-53, residente e domiciliado na cidade de Itabira – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 038/2024, contrato nº 083/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolveram prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 11 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor do acréscimo ao contrato será de R\$ 38.304,00 (trinta e oito mil e trezentos e quatro reais), referente ao acréscimo de 25% ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.32.00.2.06.00.08.244.0015.2.0054; 3.3.90.32.00.2.06.01.08.244.0015.2.0065; de acordo com o orçamento de 2025.

3.2 No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios, 11 de junho de 2025.

Carlos José de
Oliveira
Prefeito de Oratórios

Ronaldo Aparecido Rosa Miranda
Nutral Express Ltda.

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: